



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone/PABX: (18) 286-1201 - Fax: (18) 286-1186

Rua José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 883/2005, DE 10/10/2005 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a arcar com despesas de instalação de rede de energia elétrica que específica.”

“**JURANDIR PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Rosana - SP, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.”

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os efeitos da Lei Municipal n.º 729/2002, de 07/05/20025, para arcar com as despesas de instalação da rede de energia elétrica vinculada ao “PROGRAMA LUZ DA TERRA”, localizada nos assentamentos Nova Pontal e Bonanza, neste Município, no período de setembro de 2005 até Dezembro de 2006, podendo ser prorrogado.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

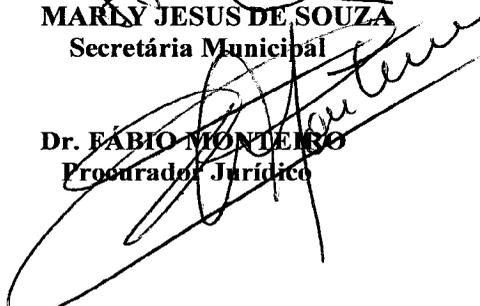
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **10 (dez) dias** do mês de Outubro de 2005.

  
**JURANDIR PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**MARLY JESUS DE SOUZA**  
Secretária Municipal

  
**Dr. FÁBIO MONTEIRO**  
Procurador Jurídico